



PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: BOA VISTA DA APARECIDA - PR

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Boa Vista da Aparecida		CNPJ: 78.121.985/0001-09	
Endereço:			
UF: Paraná	CEP: 85780-000	Telefone: (45) 3287 1331	
Conta Corrente: nº 99.768-4	Banco: 001 – Brasil	Agência: 0531-2	Praça de Pagamento: Cascavel
Responsável: Wolnei Antonio Savaris			CPF: 274.606.579-72
CI/Órgão Expedidor: 1.076.327 / SSP/PR	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando as Demandas recebidas referente á melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quando á disponibilização de calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para o apoio aos agricultores mais carentes.

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com a EMATER, de tal forma que os projetos municipais devem adaptados a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

O município no entanto, através de sua Secretaria da Agricultura, vem buscando através de acompanhamento de assistência técnica aos pequenos produtores, otimizar as áreas produtivas para o aumento de produção dentro dessas áreas, buscando aplicar novas tecnologias, sendo uma delas a correta aplicação de corretivos.

Este programa estará beneficiando produtores rurais que atuam no cultivo de grãos, cereais, pecuária de leite e corte e horticultores, buscando atingir um incremento na produção dos agricultores beneficiados no patamar de 20%.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de Calcário	No município	Data de publicação no DIO 23/07/2013	23/04/2016	800	toneladas	110,00	88.000,00
02	3340.4041	Aquisição de Calcário	No município	Data de publicação do Termo Aditivo 23/07/2013	23/04/2016	33	Toneladas	110,00	3.630,00
Total (RS)								91.630,00	

[Handwritten signatures]

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	104	0	104

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 99.768-4 da Instituição Financeira Oficial 001 – Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/01/2013	31/12/2014
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	15/07/2014
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	05/04/2014
Levantamento de Documentos	01/04/2013	15/08/2015
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	09/12/2013	13/01/2014
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	17/07/2014	20/12/2015
Prestação de Contas (<i>em dias após o</i>	01/01/2016	23/01/2016

efetivo recebimento do recurso)

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

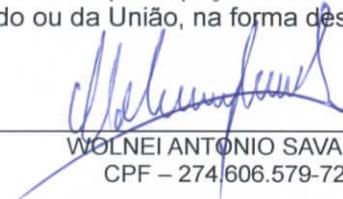


RAFAEL ANTONIO PAZZA
CREA PR 89080/D

Local: Boa Vista da Aparecida – PR, 18 de Novembro 2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



WOLNEI ANTONIO SAVARIS
CPF – 274.606.579-72

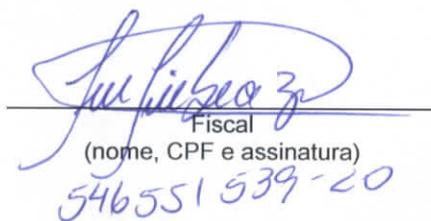
Data: 18/11/2014.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

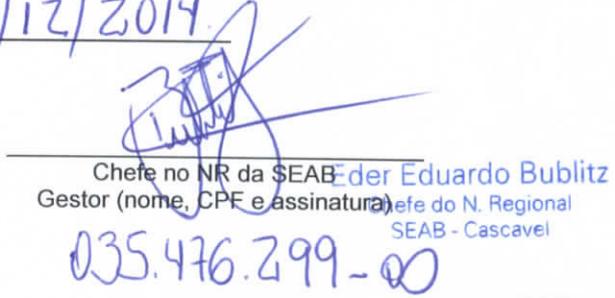
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

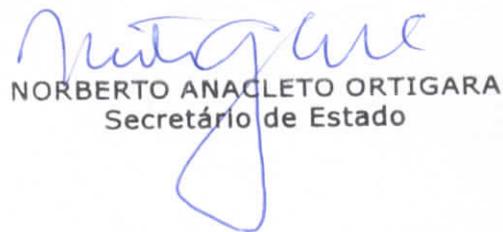
Data: 02/12/2014



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
546551539-20



Chefe no NR da SEAB Eder Eduardo Bublitz
Gestor (nome, CPF e assinatura) chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel
035.476.299-00



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

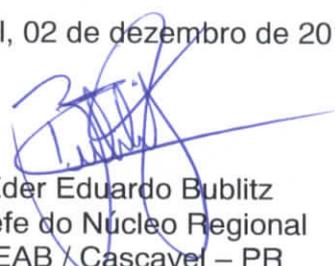
PARECER Nº 060/2014

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de prazo de vigência apresentado pela Prefeitura Municipal de **Boa Vista da Aparecida** no Ofício nº 479/2014, referente ao Convênio nº 080/2013 que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com previsão de executar o objeto do Convênio até dia **23/04/2016**. A justificativa para tal solicitação foi apresentada no Ofício encaminhado pelo município, que afirma que o atraso nas entregas se deve ao excesso de chuvas, quando pontes, bueiros e estradas foram danificadas. O Fiscal do Convênio senhor Edo Debiazi afirma no termo de acompanhamento e fiscalização que também é favorável ao aditivo.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Boa Vista da Aparecida, uma vez que a execução deste convênio é de suma importância para os pequenos agricultores que receberão o insumo e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 02 de dezembro de 2014.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Desenvolvimento Agropecuário – DEAGRO



Termo de Acompanhamento e Fiscalização

Protocolo nº: 11917849 5

Objeto: Apoio Ao Manejo e Fertilidade do Solo

Nome do Responsável pela Fiscalização: <u>ÉVO DEBIZZI</u>	Matrícula Funcional: <u>37867004</u>
Número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação de recursos:	Data do ato designatório:
Qualificação técnica (formação em área compatível ao objeto a ser aferido): <u>Técnico de Manejo e Meio</u>	Órgão a que pertence: <u>SEAB/DEAGRO</u>

Título do programa/projeto: Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo

Município: Boa Vista da Aparecida

Data da verificação: 03/13/14

Localidade (onde está sendo executado o objeto): Zona Rural

Atividade de acompanhamento e fiscalização realizada pelo servidor (exemplos: visita ao local do objeto, entrevista com beneficiários, constatação de funcionamento de equipamentos, análise de documentos e controles, emissão de relatórios, etc):

-/-

Condição que se encontra a execução do objeto (destacar quanto a situação do executado e possíveis divergências deste em relação ao pactuado):

falta entregar para alguns beneficiários, motivo do atraso, foi excessivo de chuvas no período de outono e após os produtores efetuaram o plantio de verão.

Outros fatos a serem destacados:

-/-

ÉVO DEBIZZI
Nome do Responsável

ÉVO DEBIZZI
Assinatura do Responsável